



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

DENOMINA DE SINVAL TIMOTEO DE MORAIS A RUA QUE SE INICIA NO FINAL DA RUA VENÂNCIO FERREIRA RAMALHO E ESTENDE-SE ATÉ O INÍCIO DA PB-392 DO BAIRRO ANTOLÂNDIA, LOTEAMENTO POUSADA ALECRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **SINVAL TIMOTEO DE MORAIS** a rua que se inicia no final da rua Venâncio Ferreira Ramalho e estende-se até o início da PB-392 do Bairro Antolândia, Loteamento Pousada Alecrim.

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um homem, que reconhecia o sofrimento de pessoas humildes. Social por convicção, político, um Republicano Nacionalista, poeta e compositor, por sempre querer amar a vida. O Dr. Sinval Timóteo de Moraes autêntico benfeitor, sempre procurou ajudar as pessoas mais carentes, nos momentos mais cruéis da seca que assolava nosso sertão.

Art.2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de março de 2025.

Rafaela Miguel de Sousa
Proponente

RECEBIDO EM:

20 / 03 / 2025